



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

MODELO DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2013, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços preparação e fornecimento de refeições para funcionários da Câmara Municipal de Paulínia, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, RG nº _____, realizou nesta data Visita Técnica ao prédio da Câmara Municipal de Paulínia, onde examinou o local da execução dos serviços e obteve todas as informações necessárias, tendo, portanto, conhecimento de todas as condições para a formulação de sua proposta, não podendo alegar ignorância dessas condições, caso venha a ser contratada, como impedimento para a boa execução dos serviços.

Paulínia, __ de _____ de 2013.

Nome: _____.

Assinatura: _____.

Declaro sob as penas da lei que recebi, na data acima, uma via do Atestado de Visita Técnica.

Nome: _____.

Assinatura: _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1- A visita e inspeção dos locais, objetos desta licitação é obrigatória aos licitantes.
 - 1.2. A visita técnica será efetuada no dia e hora previamente agendado (conforme item 9.1 do edital) e será acompanhada pela Diretora Administrativa e pela Supervisora de Copa da Câmara Municipal. O Atestado de Visita será assinado pela Diretora Financeira Adjunto da Câmara Municipal de Paulínia, em duas vias, sendo que a primeira será entregue ao representante da licitante que deverá apresentar o original ou cópia do mesmo no envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” e a segunda será juntada ao processo.
- 2- A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.
- 3- Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.
- 4- Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.